



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

Lei nº 809/2003
De 03 de fevereiro de 2003

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana
- RS**

**Faço saber, em disposto no
artigo 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

**“Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e
Suplementa Verba na Lei Nº800/2003”.**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Rubrica e
Suplementar Verba na Lei Nº 800/2003, de 02 de Janeiro de 2003, com a seguinte
classificação orçamentária:**

- A - 03-Secretaria de Governo**
 - 0301-Administração Geral
 - 0301.04 – Administração
 - 0301.04.122-Administração geral
 - 0301.04.122.0010- Administração Governamental
 - 0301.04.122.0010.1004- Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
 - 0301.04.122.0010.1004-449061000000- Aquisição de Imóveis -R\$ 2.000,00

- B - 05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
 - 0501- Administração Geral
 - 0501-23- Comércio e Serviços
 - 0501.23.695- Turismo
 - 0501.23.695.0094- Promoção do Turismo
 - 0501.23.695.0094.2108- Construção Infra Estrutura Quiosque
 - 0501.23.695.0094.2108-449051000000- Obras e Instalações - R\$ 43.000,00

F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

C- 08- Secretaria de Saúde e Assistência Social

0802- Fundo Municipal de Saúde-Recursos Vinculados

0802-17- Saneamento

0802.17.512- Saneamento Básico Urbano

0802.17.512.0030- Assistência Social Comunitária

0802.17.512.0030-1030- Melhoria Sanitária Domiciliar

0802.17.512.0030-1030- 449051000000- Obras e Instalações -R\$ 16.658,82

D- 0804- Fundo de Assistência Social

0804.17- Saneamento

0804.17.512- Saneamento Básico urbano

0804.17.512.0030- Assistência Social Comunitária

0804.17.512.0030.1031- Contra- partida Melhoria Sanitária Domiciliar

0804.17.512.0030.1031- 339030000000- Mat. de Consumo- R\$200,00

0804.17.512.0030-1031-339039090000- Ser. Reprografia -R\$ 100,00

0804.17.512.0030-1031-339039280000- Ser. Encadernação -R\$ 200,00

E - 0802- Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

0802-10- Saúde

0802.10.301- Atenção Básica

0802.10.301.0034- Assistência Médica e Odontológica

0802.10.301.0034-2092- Saúde Bucal

0802.10.301.0034.2092-339030000000- Mat. de Consumo- R\$ 36,42

F - 0802.10.301.0038- Complementação Alimentar

0802.10.301.0038-2072- Carência Nutricional

0802.10.301.0038-2072-339032000000- Mat. Distribuição Gratuita - R\$ 532,10

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos do Superávit Financeiro, dos saldos bancários livres:

- | | |
|---|----------------|
| a) Recurso Livre (Fpm, Mov, Tributos, Itr, Icms)- | R\$ 2.000,00. |
| b) Recurso Livre (Fpm, Movimento, Tributos, Itr, Icms)- | R\$ 43.000,00. |
| c) Recurso Funasa (C/C 91. 8)_ | R\$ 16.658,82. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

d) Recurso Livre (Fpm, Mov, Tributos, Itr, Icms)-	R\$ 500,00.
e) Recurso Saúde Bucal (C/C 04017674050)-	R\$ 36,42
f) Recurso Carência Nutricional (C/C 7490-x)-	<u>R\$ 532,10</u>
	R\$ 62.727,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em rigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de fevereiro de 2003


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
PREFEITO EM EXERCICIO

Registre-se e Publique-se
Em 03 de fevereiro de 2003


Kaul Valentin Correa Bausta
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o reaproveitamento dos saldos bancários livres de recursos do exercício de 2002 no Orçamento do Exercício de 2003, com o objetivo de cumprir metas estabelecidas na LDO de 2002 e não efetivadas dentro do exercício financeiro de 2002. Como a desapropinação de imóveis, bem como criar atividades e projetos para utilização dos recursos vinculados a Saúde com saldos bancários não constantes no Orçamento Anual de 2003 (Melhoria Sanitária, Saúde Bucal e Carência Nutricional).

Quanto ao Projeto de Infra-estrutura do Quiosque, dado ao Superávit Financeiro de 2002, o mesmo vem atender uma solicitação da Comunidade Vianense, bem como o investimento irá proporcionar lazer e trará receita ao Município.

Certos da atenção e aprovação do Projeto de Lei pelos nobres vereadores,

Atenciosamente,

CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
PREFEITO EM EXERCICIO